## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 049/2024**

Referência: Projeto Lei Ordinária nº 48/2024 Autor do Projeto: Paulo de Oliveira Cruz Neto

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NO WEBSITE DA PREFEITURA DA LISTA DE ESPERA PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIIRIM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta lei determinada a publicação no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, da relação atualizada da lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas do município de Itapemirim que estejam à disposição dos munícipes.
- §1º. A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente.
- **§2º**. Para atender o disposto no caput deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes a lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas.
- **Art. 2º**. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 26 de setembro de 2025.

## **Tiago Faria Leal**

Vereador-Presidente Biênio 2025/2026



